



DECRETO Nº 50/2015
DE 12/11/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 726/2014 (LOA) de 15/02/2014, e Lei nº 765/2015 de 11/11/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$: 75.384,71 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0007.2.014 – Atividades da Vigilância em Saúde

Fonte: 01497 - PAB/SUS - Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	15.880,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	59.504,71

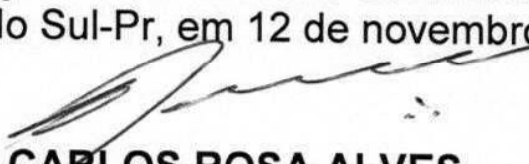
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos transferidos pelo Governo do Estado através do Programa de Qualificação de Qualificação da Vigilância em Saúde-VIGIASUS, classificados nas seguintes receitas:

Receita	Fonte	Valor
1.7.2.2.33.03.00.00 INCENTIVO ESTADUAL - VIGIA/SU	01497	75.384,71

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr, em 12 de novembro de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal